



Câmara Municipal de Urucua

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23



PORTARIA Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DAS CERTIDÕES DE INVENTÁRIO, PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Urucua – MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no Manual SICOM – DCASP, que normaliza o envio dos arquivos com as informações do Módulo de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público para o Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

Considerando a obrigatoriedade do envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores no Módulo DCASP, referente ao exercício de 2025, ao SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando que a referida obrigação torna indispensável o levantamento e certificação dos seguintes itens:

- Em tesouraria;
- Dos materiais em almoxarifado;
- Dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- Do passivo circulante e não circulante;
- Das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos;

Considerando a necessidade de elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da **Comissão de Inventário Anual**, responsável pela elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores da Administração Direta da Câmara Municipal de Urucua – MG, abrangendo a tesouraria, materiais em almoxarifado, bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e



Câmara Municipal de Urucua

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23



recebidos, inclusive imóveis, bem como o passivo circulante e não circulante e as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	MATRÍCULA	CPF
Adalci Ferreira da Cruz	52	920.590.406-63
Leonora Vieira dos Santos	67	878.115.701-06
Fernanda Lopo Durães	117-3	342.275.308-73

Art. 2º O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado conforme as orientações do Boletim vigente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observando-se que:

I – Uma cópia do relatório contendo a descrição das atividades e dos achados da Comissão deverá ser encaminhada ao Controle Interno para avaliação e proposição de melhorias no controle de bens;

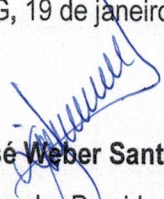
II – Nas Certidões de Inventário a serem enviadas ao Tribunal de Contas, deverão ser relatadas apenas as divergências eventualmente encontradas pela Comissão entre os registros contábeis e a verificação física.

Art. 3º As Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos valores relativas ao **exercício de 2025** deverão ser encaminhadas à Controladoria do Município dentro do prazo estabelecido pelos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucua/MG, 19 de janeiro de 2026.


José Weber Santos

Vereador Presidente

PUBLICADO

Em 19 / 01 / 2026

Ass.: Mysael

Gislene Ramos de Rezende

SEC. EXECUTIVO

Matrícula Nº 08